



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **057/2021** para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

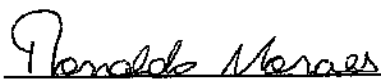
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por 90 dias o prazo de vigência do Contrato, de **19 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

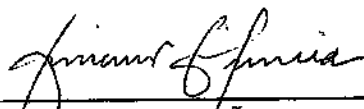
E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Salto do Jacuí, 19 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ/RS
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL





BANRISUL CARTÕES SA
Luciano Silveira - 4342
Gerente Executivo

Testemunhas:

1:


47798670025

2:


332 843 850-53